



UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
INSTITUTO VILLA-LOBOS

MANUAL DO ALUNO

Versão 2023



Av. Pasteur, 436 – fundos
Urca – Rio de Janeiro
Tel. (21) 2542-3311(Direção)
<http://www.unirio.br/cla/ivl/>
e-mail: apoiosecretaria.ivl@gmail.com
direcao.ivl@unirio.br



UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Reitor

José da Costa Filho

Vice-Reitora

Bruna Nascimento

Pró-Reitora de Graduação

Luana Azevedo de Aquino

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Cleonice Alves de Melo Bento

Pró-Reitor Administrativo

Márcio Mendes da Cunha

Pró-Reitor de Planejamento

Sidney Cunha de Lucena

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Vicente Aguiar Nepomuceno de Oliveira

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Paola Orcades Meirelles

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Gustavo Naves Franco

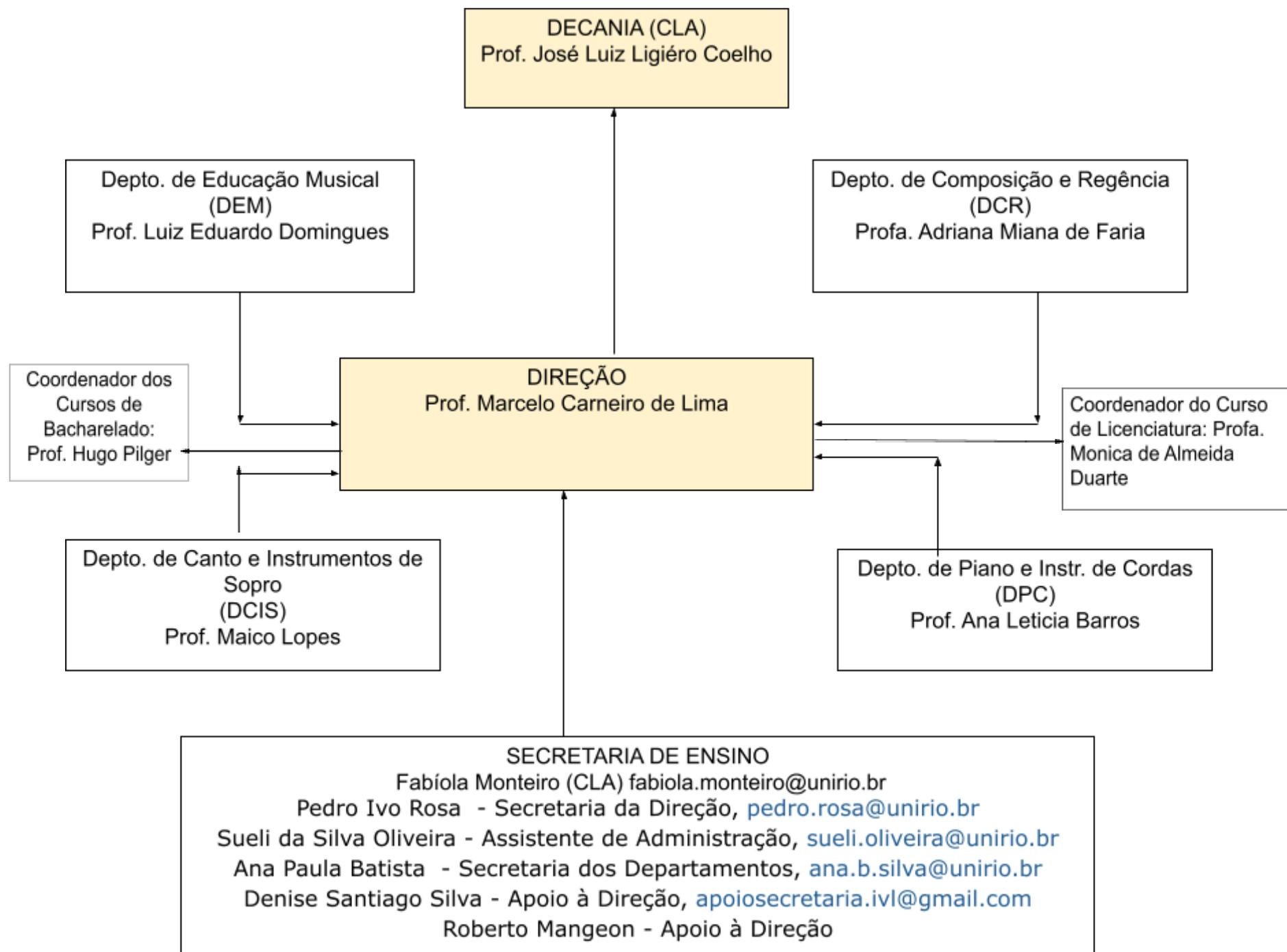
Decano do Centro de Letras e Artes

José Luiz Ligiéro Coelho

Diretor do Instituto Villa-Lobos

Marcelo Carneiro de Lima

ESTRUTURA - IVL



Todos os cursos de graduação da UNIRIO são ligados à Pró-Reitoria de Graduação (**PROGRAD**). Compõem a estrutura da PROGRAD: a [Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação - DIPRAG](#) que coordena as medidas curriculares dos Cursos de Graduação / Diretora: Profa. Simone Borges Paiva Okuzono; a [Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação - DPAE](#), responsável pelo acompanhamento de atividades docentes e de discentes da UNIRIO / Diretor: Prof. Ronaldo da Silva Busse; a [Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG](#), responsável pelos processos seletivos regulares / Coordenador: Eduardo de Souza Duarte / Direção: Prof. Roberto Vianna.

ATENÇÃO: Muitas das informações contidas neste manual estão mais detalhadas no site da graduação da UNIRIO, no link relacionado à orientação discente:

<http://www2.unirio.br/unirio/prograd/procedimentos-academicos>

O CLA e o IVL

O Centro de Letras e Artes (CLA) é composto pelo Instituto Villa Lobos (IVL), pela Escola de Teatro e pela Escola de Letras. No IVL temos quatro departamentos: Departamento de Educação Musical (DEM), responsável pelos cursos de Licenciatura e Bacharelado em MPB; Departamento de Piano e Instrumentos de Corda (DPC); Departamento de Composição e Regência (DCR) e o Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro (DCS). As chefias são eleitas pelos departamentos e têm duração de 2 anos, podendo ser reconduzidas a mais 2 anos. Hierarquicamente, a chefia de departamento é o instrumento de comunicação/ação ligando o colegiado de cada departamento e a Direção do IVL. Cabe ao chefe, entre outras atribuições, fazer a oferta de disciplinas do departamento de cada semestre, encaminhar processos e ações normativas e organizar concursos públicos para disciplinas apenas ao departamento.

O Departamento de Educação Musical (DEM) disponibiliza as monografias já defendidas dos discentes do curso de Licenciatura em música neste link: <http://www.domain.adm.br/dem/licenciatura/monografia/lista.html>

A página do CLA é: <http://www.unirio.br/unidades-academicas/letras-e-artes>

A página do IVL é: <http://www.unirio.br/cla/ivl/>

SECRETARIA DE ENSINO

Localizada no andar térreo do prédio da Escola de Teatro, atende aos discentes dos cursos de Música, de Teatro e de Letras diariamente no horário das 14 às 17hs aos seguintes assuntos: trancamento geral do curso, reintegração de matrícula, cancelamento geral do curso (desligamento da UNIRIO), assuntos da colação de grau. Secretária: Fabíola fabiola.monteiro@unirio.br

SECRETARIA DO IVL:

As secretarias do IVL, a cargo de Ana Paula (ana.b.silva@unirio.br) e Denise (apoiosecretaria.ivl@gmail.com), atendem diariamente de 9:30h às 18h os seguintes assuntos: orientação sobre histórico, atividade complementar, dúvida sobre disciplinas, processos discentes (aproveitamento de disciplinas, equivalência, prova de proficiência, etc), cadastro do aluno (ex. mudança de endereço, telefone, e-mails) e problemas com o portal do aluno (caso precise abrir chamado no GLPI).

Outros assuntos:

Declarações e comprovantes de matrículas: com Pedro Ivo - sala da divulgação pedro.rosa@unirio.br

Divulgação de eventos em geral: Julinho - sala da divulgação julioileaxe@yahoo.com.br

COORDENAÇÕES: orientação acadêmica, problemas com disciplinas, notas não lançadas, processos de mobilidade acadêmica ANDIFES, formação com Láurea acadêmica.

Coordenação do curso de Licenciatura em Música: musicalic@unirio.br /
Coordenação dos cursos de Bacharelado: coordenacao.musicabach@unirio.br

MATRÍCULA DE ALUNO INGRESSANTE

Em cada período letivo é obrigatório inscrever-se, no mínimo, em 3 disciplinas e permanecer nelas matriculado. Portanto, ao matricular-se em 3 disciplinas, o aluno não poderá trancar nenhuma disciplina (TD). Poderá, no entanto, fazer o Trancamento geral de matrícula (TM).

O aluno ingressante só poderá efetuar o trancamento geral de matrícula em caso de força maior. Tal iniciativa deverá ser plenamente justificada e um processo deverá ser aberto no protocolo do CLA. Somente poderá ser feita se deferida pela Direção do IVL, depois de analisadas as justificativas para o trancamento.

A partir do segundo período o aluno monta o seu próprio horário, preservando o mínimo de 3 disciplinas por período.

O aluno tem direito a 4 e não mais do que 4 trancamentos gerais de matrícula (alternados ou continuados), onde cada TM corresponde a um semestre letivo.

MATRÍCULA NO IVL

Os ingressantes vão encontrar seus horários no documento HORÁRIO DOS INGRESSANTES publicado na página do IVL e afixado também no mural no hall do IVL, andar térreo.

A partir do segundo período o aluno tem relativa liberdade para planejar o semestre.

É importante que o aluno, antes de efetuar a matrícula *web*, acesse o documento OFERTA DE DISCIPLINAS publicado na página do IVL <http://www.unirio.br/cla/ivl/> ou venha até o IVL e consulte a versão impressa nos murais da entrada do prédio do IVL.

As matrículas são feitas pela *web*, no [Portal do Aluno](#), devendo o estudante ficar atento às datas e mecanismos de matrícula que são publicamente fixados nos Murais na entrada/térreo do IVL e informados na página do IVL.

No momento em que o aluno passa a fazer sua própria matrícula, ele deve tomar o cuidado para tentar não desorganizar sua própria grade. Isso ocorre quando matérias obrigatórias para aquele período são deixadas para ser feitas mais tarde. É preciso lembrar que a oferta das disciplinas é feita em função da turma original, ou seja, a direção da escola se compromete a organizar as turmas de maneira que as disciplinas obrigatórias não se choquem.

Além disso, é necessário lembrar que a reprovação em uma disciplina optativa faz com que ela passe a ser obrigatória. Portanto, é necessário, antes de se

matricular, obter o máximo de informações a respeito do conteúdo e grau de dificuldade de tais disciplinas.

Chamamos especial atenção para as disciplinas PRÁTICA DE CONJUNTO (**PC**), MÚSICA DE CÂMERA (**MDC**), INSTRUMENTO/CANTO COMPLEMENTAR (**ICO**), INSTRUMENTOS (dos Bacharelados em Instrumento), oferta temática de **PROM** (Processos de musicalização), que atendem a um regime especial. Essas disciplinas não constam na lista disponibilizada no portal e o aluno só poderá ser matriculado após confirmação diretamente com os professores ministrantes. As informações quanto às ofertas temáticas de PROM (dia/horário/sala; nome do professor/email; tema/níveis; ementa) são disponibilizadas na página do IVL e afixadas no mural do hall de entrada. O aluno deve obrigatoriamente comparecer no primeiro dia de aula da disciplina. A lista de endereços de email de todos os professores está publicada na página do IVL.

Este procedimento diferenciado se justifica porquanto essas disciplinas devem permitir grande maleabilidade de horários tanto para alunos quanto para os professores. As matrículas serão encaminhadas pelos professores responsáveis.

As disciplinas PRÁTICA DE CONJUNTO e MÚSICA DE CÂMARA somente poderão ser cursadas a partir do **segundo período**; INSTRUMENTO COMPLEMENTAR, somente a partir do **terceiro período**. Casos omissos são resolvidos pelo professor ministrante.

INCLUSÃO E EXCLUSÃO EM DISCIPLINAS

O aluno ainda pode incluir ou excluir sua inscrição em uma determinada disciplina, depois de iniciado o período letivo. Porém, isso tem um período restrito para ser feito. O procedimento é possível, em geral, durante a segunda semana letiva, podendo esse prazo variar. Os interessados devem ficar atentos para se informar com relação ao período dado pela direção da escola para que tal procedimento seja feito. De qualquer forma, se o aluno não estiver inscrito em alguma disciplina, mas deseja ser incluído, o mais recomendável é comparecer à primeira aula e comunicar ao professor seu interesse, bem como se informar a respeito da possibilidade de vagas.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O aluno deverá cumprir, além de sua carga horária no curso regular, 200 horas de outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais, denominadas Atividades Complementares. A resolução nº 2 de 2004 (Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música) estabelece:

Art. 8º As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as diferentes manifestações e expressões culturais e artísticas, com as inovações tecnológicas, incluindo ações de extensão junto à comunidade. Parágrafo único. As Atividades Complementares se constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

Ou seja, a partir do ano de ingresso, recomenda-se que o aluno procure guardar todos os comprovantes de atividades que complementem sua formação, tais como gravações, cursos de férias, textos para congressos, participação em eventos, entre outras. Alguns exemplos de atividades complementares: Participação como aluno em disciplinas em que o aluno não esteja matriculado; cursos de férias; cursos feitos em outras instituições de ensino superior; participação em grupos de estudo ou projetos de pesquisa e extensão; participação em bandas orquestras ou conjuntos musicais (desde que seja possível comprovar); CDs, shows; participação em diretórios e centro acadêmicos estudantis, entre outras.

[O quadro completo de creditação dessas atividades pode ser encontrado na página do IVL](#), bem como o formulário a ser preenchido quando a solicitação for feita junto ao protocolo. A indicação da carga horária que está na tabela é a carga máxima possível, mas como alguns trabalhos não preenchem todos os requisitos para a carga total, é recomendável que o aluno valide suas atividades de tempos em tempos, evitando surpresas desagradáveis no

período em que estiver para se formar. Para isso, o aluno deve levar o formulário preenchido com o comprovante já marcando seu nome no documento à secretaria do IVL com a secretária Denise. Embora não seja obrigatório, recomenda-se que o aluno compute suas atividades anualmente.

FLUXOGRAMA DOS CURSOS (GRADE CURRICULAR): DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS

As grades (fluxogramas) dos diversos cursos do IVL trazem o plano geral de estudos, referentes a cada semestre dentro dos períodos mínimos previstos para a conclusão do curso e podem ser consultados no seguinte link: <http://www.unirio.br/cla/ivl/cursos/fluxogramas-dos-cursos-de-graduacao>. Os fluxogramas indicam as disciplinas a serem cursadas, seus pré-requisitos, códigos, carga horária e também indicam as disciplinas optativas dos eixos que complementam o conjunto a ser cursado para obtenção do diploma. As disciplinas optativas encontram-se no verso da folha e lá estão indicadas as quantidades de créditos a serem totalizados para cada eixo. Caso o aluno queira fazer alguma disciplina que não conste em seu fluxograma, pode requisitar ao professor que a carga horária cumprida seja validada como Atividade Complementar.

EMENTAS DE DISCIPLINAS

As disciplinas que compõem as grades curriculares dos cursos acham-se distribuídas pelos departamentos. É direito de qualquer aluno ter acesso a elas. Estão separadas por curso: [ementas do curso de Licenciatura em Música](#), [ementas do curso de Bacharelado em música popular brasileira - arranjo](#), [ementas do Bacharelado em música - composição](#), [ementas dos cursos de Bacharelado - Instrumento](#).

COEFICIENTE DE RENDIMENTO NO SEMESTRE:

É calculado pela seguinte expressão: $\Sigma (D_i \cdot C_i) / \Sigma C_i$ onde D_i é a nota final da disciplina "i", cursada naquele período; C_i é o crédito atribuído à disciplina "i". Assim, o CR do aluno é o somatório dos produtos das notas da disciplina pelo seu respectivo crédito, dividido pelo somatório dos créditos do período em curso. A tabela abaixo mostra um exemplo:

Disciplinas	Créditos	Nota	Nota X Crédito
HMPB1	2	10,0	20
C. Coral	2	10,0	20
HM	2	7,0	14
OM	2	9,7	19,4
PEM 1	4	8,0	32
PROM 1	2	10,0	20
	14 (TOTAL)		125,4 (TOTAL)

Cálculo: 125,4/14=8,957

CÁLCULO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO (CRa):

É calculado pela expressão $\sum (Di \cdot Ci) / \sum Ci$ onde Di é a nota final da disciplina “i”; Ci é o crédito atribuído à disciplina “i”. Assim o CRa do aluno é a somatória dos produtos das notas da disciplina pelo seu respectivo crédito, dividido pelo somatório dos créditos acumulados até o período em curso. O CRa é critério indispensável e fundamental nos concursos de bolsas.

SISTEMA DE APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

O regimento da UNIRIO recomenda no **Art. 94, §1º**. que se façam pelo menos 2 avaliações parciais de aprendizagem no semestre e uma prova final. O **Art. 95, §1º**. prevê que será dispensado da prova final o aluno que obtiver nas avaliações parciais média igual ou superior a 7,0 (sete). O **§ 2º**. deste mesmo artigo pontifica que “os alunos não aprovados nos termos do parágrafo anterior [§1º.], que alcançarem média igual ou superior a 4,0 (quatro), submeter-se-ão ao término do período a uma prova final, abrangendo todo o conteúdo programático da disciplina, sendo aprovados aqueles que obtiverem, entre a nota da prova final e a média das notas das avaliações parciais de aprendizagem, média igual ou superior a 5 (cinco).”

Ex: Nabucodonosor Eufrates está com média parcial 5,4 em 3 verificações de Música e Indústria Cultural. Irá à prova final precisando tirar, pelo menos 4,6.

O **§3º**. dá que: “não será admitido à prova final o aluno cuja média das avaliações parciais de aprendizagem for inferior a 4 (QUATRO)”.

Pelo **Art.95, §4º**. todo aluno tem direito a fazer prova de **segunda chamada** no caso de impedimento no dia e horário previamente marcado pelo professor. Nesse caso o aluno tem que comprovar o motivo alegado para a ausência (por exemplo, atestado médico, no caso de doença) e pedir a segunda chamada no prazo máximo de 48 horas depois de realizada a prova em primeira chamada. A segunda chamada será realizada até 8 dias após a realização da primeira chamada.

Art. 6º. – Será considerado inabilitado, na disciplina, o aluno que:

- obtiver nas avaliações de aprendizagem, realizadas no período letivo, média aritmética inferior a 4 (QUATRO);
- MÉDIA ARITMÉTICA FINAL referida no § 2º. ou no § 4º. , quando for o caso, deste artigo, inferior a 5 (CINCO);
- Deixar de comparecer a mais de **25%** (vinte por cento) da carga horária da disciplina, ressalvados os casos previstos em legislação específica.

REPROVAÇÃO POR FALTA

Ocorre quando o aluno não comparece a mais de 25% da carga horária da disciplina. Como as verificações de aprendizagem são obrigatórias, atribuindo-se nota zero aos alunos que a elas não se submeterem (Art. 96, do Regimento Geral da UNIRIO), a reprovação por falta é computada no cálculo do coeficiente de rendimento acumulado dos alunos.

Logo, **a reprovação por falta também abaixa o valor do CR**, pois no denominador da fração que calcula o CR ficam os créditos desta disciplina, somados aos créditos das outras nas quais ele se matriculou (conferir na tabela de cálculo disponível neste manual). Assim, no numerador a nota obtida (ZERO) será multiplicada pelos créditos dela, o que dará, evidentemente, em resultado zero. Isso implica no abaixamento do CR do semestre e, pois, do CR geral.

JUBILAMENTO

O jubramento (exclusão do aluno, da universidade) dá-se nas seguintes situações:

- se o aluno tiver 3 reprovações na mesma disciplina;
- se o aluno não renovar a matrícula no semestre;

- se o aluno não reabrir a matrícula se esta estiver trancada. O aluno deverá reabri-la, obrigatoriamente, após o período autorizado (1, 2, 3 ou 4 semestres). Não reabrindo será jubilado.
- se não conseguir completar o curso no prazo máximo estipulado para o curso.

TRANCAMENTOS DE DISCIPLINA (TD) E TRANCAMENTO GERAL DE MATRÍCULA (TM)

Exceto para ingressantes, que têm que obrigatoriamente cursar o primeiro semestre, o trancamento de disciplina (TD) específica bem como o trancamento geral de matrícula (TM) é direito de todo aluno, desde que efetuado no prazo oficial determinado no calendário da UNIRIO. Existe, exorbitando a norma, a possibilidade de efetuar um trancamento fora do prazo. Nesse caso o aluno deverá, desde que autorizado pela direção do IVL, entrar com um pedido no protocolo do Centro de Letras e Artes munido de uma justificativa por escrito, além de comprovação documental da justificativa. Depois disso, o pedido passará pelo colegiado do IVL que decidirá pela aceitação ou não do pedido.

A matrícula trancada no curso ou trancamento geral de matrícula (TM) significa que o aluno não vai cursar nenhuma disciplina ou outro componente curricular (estágios, monografias etc.) durante o período em que estiver trancado. Todo o tempo em que o(a) aluno(a) ficar com a matrícula trancada não é computado no prazo máximo de conclusão do curso. O prazo máximo para manter a matrícula trancada do curso é de **4 (quatro)** períodos letivos, sendo os 4 períodos de uma vez ou trancar apenas 1, ou 2, e renovar o trancamento.

Se um estudante ficou mais de 4 semestres trancados ele é desvinculado do curso (jubilado).

COMISSÃO DE MATRÍCULA / ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Cada departamento tem um professor responsável para orientar os alunos com relação ao aproveitamento de disciplinas cursadas em outras instituições, isenção de disciplinas, além de outras questões relacionadas à matrícula do aluno. Para maiores informações, procure o chefe de departamento ao qual seu curso está filiado.

PRORROGAÇÃO DE CONCLUSÃO

A prorrogação da duração do curso deve ser solicitada, em últimas circunstâncias, no protocolo do CLA. Obrigatoriamente ela deve ser solicitada no 7º período de curso do aluno.

REGULARIZAÇÃO DE DISCIPLINAS FEITAS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

O aluno da UNIRIO pode fazer disciplinas em outras Instituições de Ensino Superior desde que as ementas e cargas horárias dos cursos sejam equivalentes à oferecida no nosso centro. O aluno, primeiro, deve se informar junto à outra unidade se há vaga disponível. Após esse primeiro contato, deverá procurar o diretor de nosso centro pedindo que sejam tomadas as medidas oficiais para a efetivação da matrícula.

TRANSFERÊNCIA e FORMAS EXCEPCIONAIS DE INGRESSO:

Essas categorias de ingresso são reguladas pelo Núcleo de Vestibular da UNIRIO (NCV), apenso à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e dependem, a rigor, de vagas ociosas nos cursos. Os candidatos a essas formas de ingresso **não estão isentos do Teste de Habilidade Específica (THE)**. Na época adequada, havendo vagas, os departamentos editam as normas, programas de provas, organizam as provas, as bancas de professores que atuarão no certame. Todo o processo é instaurado a partir de deliberação do NCV que organiza o calendário das provas e publica os editais. Motivos outros podem suspender temporariamente o concurso se assim for o entendimento das instâncias superiores da UNIRIO.

Transferências internas: Referem-se a alunos da UNIRIO que queiram mudar de curso.

Transferência externa: Para transferência de alunos entre instituições de nível superior, i.e., a UNIRIO e uma outra instituição. Nesta categoria só são admitidas as transferências para o mesmo tipo de curso. Por ex. Da Licenciatura para a Licenciatura, Piano para Piano etc.

Revinculação (reingresso interno): atende a alunos que **tenham concluído** quaisquer dos cursos da **UNIRIO** e queiram reingressar com isenção de vestibular. Este processo pode demorar cerca de um ano.

Reingresso externo: atende a alunos que **tenham concluído** quaisquer dos cursos em **outras instituições** e queiram reingressar com isenção de vestibular. Este processo pode demorar cerca de um ano.

BOLSAS E OPORTUNIDADES

A UNIRIO oferece aos alunos de graduação bolsas e oportunidades como:

- [Programa de Mobilidade Acadêmica](#), que possibilita ao estudante cursar componentes curriculares em outra instituição de ensino conveniada, por até dois semestres letivos;
- [Programa de Mobilidade Internacional](#), que oferece a possibilidade de participação em experiências nas áreas de ensino, pesquisa e extensão ofertadas por instituições de ensino superior do cenário internacional conveniadas;
- [Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência \(Pibid\)](#), que concede auxílio a alunos de cursos de licenciatura;
O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, sob a orientação de professores supervisores das escolas e com a coordenação de professores da Universidade. A seleção ocorre por meio de edital, que é amplamente divulgado junto aos discentes. É requerido do interessado a dedicação de 32 horas mensais ao Programa, que serão divididas entre atividades nas escolas parceiras e reuniões semanais com a coordenação do projeto.
- [Programa de Estudantes-Convênio de Graduação \(PEC-G\)](#), que oferece oportunidades de formação superior a cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais e culturais;
- [Programa de Acompanhamento Discente de Graduação \(Pradig\)](#), destinado a fomentar a implantação de conhecimentos adquiridos pelo discente, no decorrer de seu curso de graduação na UNIRIO;
- [Programa de educação tutorial \(PET\)](#), com participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- [Programa de Tutoria Especial \(Protes\)](#), destinado a auxiliar estudantes (tutorandos) ingressantes na UNIRIO e aqueles reprovados nas disciplinas básicas;
- [Programa de Iniciação Científica](#), que possibilita o desenvolvimento de pesquisas orientadas por professores;
- [Auxílio-alimentação, auxílio-moradia e bolsa de incentivo acadêmico](#), voltados a discentes em situação de vulnerabilidade social.

As bolsas que listamos a seguir devem ser pedidas por um professor que tenha algum projeto ou pesquisa cadastrados. Por isso, recomendamos que os alunos conversem com os professores para que eles saibam de seu interesse em participar de suas pesquisas ou projetos. O aluno deverá se informar sobre as características e exigências de cada bolsa na página do IVL onde encontrará links para cada tipo de bolsa.

BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/UNIRIO) tem como um dos programas de Assistência Estudantil a [Bolsa Permanência](#) no valor de R\$400 reais mensais, durante o período de 12 meses. O benefício é destinado aos estudantes dos cursos de graduação da UNIRIO que estejam em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivo possibilitar aos alunos o desenvolvimento de seus estudos. Os discentes selecionados deverão cumprir 12 horas semanais no desempenho das tarefas no Plano de Atividades; não poderão ter vínculo empregatício de qualquer espécie, estágio remunerado ou receber bolsa de outra modalidade da UNIRIO, bem como de outro órgão financiador; e deverão atender às especificações da análise socioeconômica. As inscrições são ininterruptas, e os interessados deverão se cadastrar na [plataforma](#) e posteriormente para o endereço eletrônico servicosocial.prae@unirio.br os documentos solicitados e o formulário de inscrição.

BOLSA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Esta bolsa objetiva despertar a criatividade discente, através da relação dialógica entre os diversos cursos de graduação da Universidade e suas injunções com a cultura, incentivando as competências dos estudantes dos cursos de UNIRIO, mediante sua participação em projetos de cunho cultural e artístico, de caráter interdisciplinar e interdepartamental. As bolsas deverão ser solicitadas por docentes e técnicos administrativos da UNIRIO lotados nos Órgãos Suplementares e nos setores ou unidades das Escolas com projetos aprovados na unidade acadêmica de origem, e devidamente cadastrados em uma das Pró-Reitorias Acadêmicas da UNIRIO.

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Projetos de pesquisa)

O programa de Bolsas de Iniciação Científica (IC) é voltado para a formação de novos pesquisadores, em todas as áreas de conhecimento, buscando despertar a vocação científica em estudantes de graduação, por intermédio de sua participação ativa em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadores qualificados, docentes da UNIRIO. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, com início no mês de agosto, admitindo-se renovação. As bolsas de Iniciação Científica serão atribuídas exclusivamente a alunos regularmente matriculados em Curso de Graduação da UNIRIO, não havendo restrições quanto à idade e ao número de renovações.

Mais informações: <http://www.unirio.br/propg/pesq/index.htm>
ou na própria página do IVL

BOLSAS DE ENSINO (MONITORIA)

Esta bolsa deve ser pedida por um professor, que apresentará um projeto ao colegiado de seu departamento. A Bolsa de Projetos de Ensino de Graduação é destinada aos estudantes dos Cursos de Graduação que participam de Projetos de Ensino ligados a componentes curriculares, sob a supervisão constante do coordenador do Projeto de Ensino.

A bolsa de monitoria depende de pedido do professor da disciplina e esse pedido é feito, em geral no final do ano letivo.

BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA

Também depende do pedido de um professor que seja coordenador de projeto de Extensão. Referem-se a bolsas oferecidas para alunos da UNIRIO de acordo com critérios estabelecidos pelos ministrantes de cursos de extensão e pela secretaria de extensão.

DIRETÓRIO ACADÊMICO CLÁUDIO SANTORO - DACS

O **DACS** é o órgão de representação do corpo discente da graduação do IVL na UNIRIO. Sem fins lucrativos, possui personalidade jurídica própria e independência de qualquer outra instituição. Na sua composição se encontra, em ordem de hierarquia, a Assembleia Geral, a Comissão Executiva e os Representantes de Disciplina. A Assembleia Geral é constituída por todos estudantes matriculados no IVL, ocorrendo sua convocação ordinária no início e no fim de cada mandato da Comissão Executiva. Neste local os estudantes do IVL têm direito à voz e voto nas deliberações e discussões, assim como pedir inclusão de pautas caso julguem necessário. São deveres e direitos de todos os estudantes do IVL: participar das Assembleias Gerais, votar ou ser votado para a CE-DACS, cobrar quaisquer esclarecimentos da CE-DACS, participar do DACS e se manter informado sobre as atividades do DACS. Todos os estudantes de graduação da UNIRIO também são representados pelo DCE - Diretório Central de Estudantes. E-mail: <diretorioivl@gmail.com>; Página no facebook: <https://www.facebook.com/camus.unirio>

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Há várias maneiras de se obter conhecimento, para além da experiência da forma oficial ou escolar. Extensão deve ser entendida como ampliação do diálogo da Universidade com a população, colocando outras formas de conhecer à disposição de seus alunos e de todos os seus profissionais. Na UNIRIO é a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX - o setor responsável pela “formulação de políticas, gerência e avaliação da Extensão e dos Assuntos Comunitários da Universidade”.

Além dos projetos de extensão da Música, a Escola de Teatro tem projetos que precisam de músicos. Alguns exemplos de projetos deste tipo: “O hospital como universo cênico”, (informações pelo e-mail gyata_lucia@yahoo.com.br); Teatro em comunidades-Redes de teatro na Maré (informações pelo e-mail marina_henriques1972@yahoo.com.br); Teatro na Prisão (informações pelo e-mail nataliajiche@terra.com.br)

Aos sábados, nossa escola é aberta para a Escola Portátil de Música e os alunos do IVL não pagam (maiores informações sobre este projeto estão no item Música no IVL, mais à frente neste manual).

CURSOS/EVENTOS DE EXTENSÃO

A extensão universitária coloca à disposição da comunidade da UNIRIO e da comunidade externa, oportunidades de participação em eventos/cursos de extensão, ministrados por professores e artistas da UNIRIO e de outros estabelecimentos.

PARTICIPAÇÃO NOS COLEGIADOS

Os assuntos da vida acadêmica do Instituto Villa-Lobos são discutidos por seu corpo docente nas instâncias colegiadas. Existem dois tipos de colegiados, o dos departamentos (professores do departamento específico e representação estudantil), que se reúnem separadamente pelo menos uma vez por mês; o colegiado do Instituto Villa-Lobos, que se reúne normativamente a cada mês e que conta com todos os professores e representantes discentes. Além disso, há as reuniões normativas do Conselho do Centro de Letras e Artes, presidida pelo decano e cujo colegiado se constitui dos chefes de departamentos da Música e do Teatro e respectivas direções. Em todos os colegiados há participação de representante discente.

Especificidades de algumas disciplinas

1)ESTÁGIO CURRICULAR (ECS) – Curso de Licenciatura em Educação Artística – habilitação em Música

O Estágio Curricular supervisionado será desenvolvido em instituições de ensino conveniadas com a UNIRIO. A carga horária total é de no mínimo 420 horas.

O estágio envolverá observação de aulas, co-participação em aulas e direção de aulas, abarcando, obrigatoriamente os níveis de ensino da Educação Básica e de espaços não escolares. Uma parte complementar poderá ser feita, inclusa nas 420 horas, em outros níveis de ensino e em outros tipos de instituição, que não a escola regular, como, por exemplo, em creches e pré-escolas, em escolas ou cursos de música, em cursos ou instituições de portadores de necessidades especiais, terceira idade, dentre outros.

De acordo com a legislação atual (LDBEN/96 e leis complementares de Estágio) os alunos com comprovada atuação no magistério de música, durante o período de estágio, poderão ter abatidos da carga horária de estágio até 50% do seu total, em cada período.

2) PRÁTICA DE ORQUESTRA DE MÚSICA POPULAR (PROP)

A disciplina está dividida em dois grupos: 1- Orquestra de Cordas Dedilhadas ; 2- Orquestra Popular de Sopros.

Além da prática de execução de repertório de música brasileira, realizada pelos alunos instrumentistas do bacharelado de MPB (em 2 períodos obrigatórios) e alunos de outros cursos (como disciplina optativa), as orquestras servem de laboratório para os alunos de Arranjo, a partir do 3º período, devendo os mesmos escrever e dirigir os seus próprios arranjos, durante os ensaios do semestre e nas apresentações públicas, ao final do semestre.

3) PRÁTICA DE ORQUESTRA – (PRO, MDC, PC)

Existem dois grupos em que os alunos podem cursar a disciplina PRO. Esse grupos são: 1- Orquestra Sinfônica da UNIRIO e 2- Banda Sinfônica da UNIRIO. Os alunos interessados que não tenham a disciplina PRO, podem procurar os professores responsáveis, Guilherme Bernstein e Sérgio Barrenechea para mais detalhes.

USO DAS SALAS

Os alunos podem utilizar as salas para estudos nos horários em que não houver aula regular, inclusive nos finais de semanas e feriados. Atualmente o empréstimo de salas é feito na portaria (prédio da Escola de Teatro), com os guardas de plantão e segue um regulamento que deverá ser cumprido inequivocamente. A reserva das salas Alberto Nepomuceno, Villa-Lobos e Chiquinha Gonzaga para realização de eventos, recitais, master classes e concertos assim como reserva de salas para estudo nos finais de semana e

feriados é feita por email no endereço eletrônico sala.villalobos@gmail.com. A disponibilidade de espaços pode ser consultada neste [link](#).

ESTÚDIOS E LABORATÓRIOS

Atualmente, os laboratórios partilhados com a graduação, no IVL, ou com o CLA, de acordo com as orientações da CAPES e dos órgãos de fomento como a FINEP e o CNPq, mantêm seus programas de pesquisa e integração com a graduação e a extensão.

São eles:

1. **Sala Guerra-Peixe** (Bloco 2), para aulas, reuniões e defesas de dissertações e teses, equipada com piano de 1/4 de cauda Kawai, equipamento audiovisual e equipamento de videoconferência em funcionamento. Responsável: Coordenador do PPGM.

2. **Sala de Vídeo** (Bloco 3), compartilhada com o CLA, destinada a aulas e defesas, equipada com aparelhos de exibição de vídeo e DVD. Responsável: Decania do CLA.

3. **LIC-M1** (Bloco 5): **Laboratório de Criação, Investigação e Apresentação Musical - Sala de Metais**, equipada para realização de ensaios e trabalhos relacionados às práticas interpretativas com piano de armário. Responsável: Prof. Nailson Simões.

4. **LIC-M2** (Bloco 5): **Laboratório de Investigação e Criação Musical II (Sala de Conjuntos)**.

5. **LIC-M3** (Bloco 2): **Laboratório de Criação, Investigação e Apresentação Musical – Estúdio de Música Eletroacústica (EME)** - fundado em 1992, com auxílio da FAPERJ. Responsável: Prof. Marcelo Carneiro.

O EME-IVL (Estúdio de Música Eletroacústica do Instituto Villa-Lobos) faz parte dos Laboratórios de Música – Projeto CTA/UNIRIO – Convenio CTINFRA – FNDS/FINEP vinculados ao Instituto Villa Lobos /Centro de Letras e Artes, sob a sigla LIC-M 3: Laboratório de Criação, Investigação e Apresentação Musical - EME-IVL.

O Estúdio, que funciona na sala II 109, destina-se à aplicação de recursos eletro-eletrônicos ou eletro-eletrônicos e acústicos na composição musical, englobando a pesquisa fundamental (tratamento e síntese do sinal sonoro); à pesquisa aplicada (com a utilização de programas de computador na

manipulação dos sons e na composição musical); e ainda, à apresentação de seu resultado final, desenvolvido de forma também experimental.

O objetivo principal deste laboratório é fundamentar teórica e praticamente, a aplicação da tecnologia na composição musical através da utilização de programas (já desenvolvidos ou em desenvolvimento) dirigidos à pesquisa do som, à composição e à difusão assistida por computador.

Os usuários são alunos de composição e todos os alunos do Curso de Música do IVL (Bacharelados e PPGM) interessados em aprender e aplicar a tecnologia em suas respectivas áreas de trabalho; professores do IVL e, professores e compositores convidados que apresentem um projeto a ser realizado no estúdio.

6. **LIC-M4** (Bloco 1): **Laboratório de Criação, Investigação e Apresentação Musical – Sala Alberto Nepomuceno**, destinada a aulas e defesas, equipada com dois pianos de cauda, equipamento de som e de vídeo. Responsável: Direção do IVL.

7. **LIC-M5** (Bloco 5): **Laboratório de Criação, Investigação e Apresentação Musical – Sala Villa Lobos**, equipada com dois pianos de cauda, e em 2014, foram atualizados equipamentos de sonorização, gravação e iluminação,

8. **Laboratório de Apresentação Artística e Registro Digital - Música, LAARD-M. A Sala Villa-Lobos**, remodelada e pronta para utilização acústica em 2007, está também em plena atividade de concertos no âmbito escolar e na programação musical da cidade do Rio de Janeiro. Responsável: Direção do IVL.

9. **LaIMP** (Bloco 2 Sala 205) **O Laboratório de Investigação em Música Popular**, órgão ligado ao Centro de Letras e Artes (CLA) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), tem como eixo temático a investigação de gêneros e estilos no âmbito da música popular, com o intuito de tornar acessível o conhecimento adquirido. Responsável: Prof. Clifford Hill Korman

10. **Sala de Trombone** (Bloco 5). Com piano de armário, computador e equipamento de som. Responsável: Prof. João Luiz Areias.

11. **O LAMAC** (Bloco 3), Laboratório de Memória das Artes e da Cultura, antigo CEMA (Centro de Memória das Artes) inaugurado em 2010, com fomento da FINEP manteve, em 2012, suas atividades que tem como finalidade coordenar e executar as ações relacionadas com a captura, armazenamento e

disponibilização via WEB da produção de pesquisa artístico-cultural da UNIRIO. Vários grupos de pesquisa do PPGMGAC e do PPGAC, bem como do Curso de Letras recentemente instalado no CLA que produzem recursos digitais a serem abrigados no LAMAC são seus usuários preferenciais. O LAMAC, antigo CEMA, está prevendo a utilização da Rede UNIRIO que, para a disponibilidade de acervos 45 musicais na web, depende da interoperabilidade entre repositórios, fruto da adoção de padrões de descrição aceitos internacionalmente e do uso de plataformas de bibliotecas digitais.

12. **Estúdio Radamés Gnattali** (Bloco 2), **Laboratório de Editoração e Gravação Eletrônica** cujo antigo nome era Estúdio Roquete Pinto, com equipamentos de gravação e editoração de música, integrando as disciplinas do Bacharelado e/ou Licenciatura em Música. O Estúdio Radamés Gnattali, inaugurado em 2007, entrou em plena atividade em 2008, com a atualização de equipamentos digitais de gravação. Em 2012 com financiamento da FAPERJ foi possível a atualização de equipamentos do estúdio. Desde 2012, o estúdio conta com um técnico especializado em gravação. Responsável: Direção do IVL e coordenação do Prof. Almir Cortes.

13. **LEG-M4** (Bloco 2): **Laboratório de editoração e gravação eletrônica Elizabeth Travassos** (Bloco 2), com computadores, impressora e arquivos, projeto-piloto com coleções etnográficas, promovendo digitalização de documentos produzidos em pesquisas etnográficas de professores e alunos da UNIRIO, parceria com o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular do IPHAN/MinC. Responsável: Prof. Álvaro Neder.

14. **Laboratório do Grupo Música Urbana no Brasil** (Bloco 2), equipado com computadores, impressora e arquivos. Responsável: Prof. Pedro Aragão.

15. **Labtest – M** (Bloco 2) **Laboratório de teoria e estética em música**, com arquivo e material didático e de pesquisa. Responsável: Prof. Marcos Lucas.

16. **Laboratório de Palhetas Simples José Botelho** (Bloco 1), com um piano de armário, aparelho de som e computador. Responsável: Prof. Fernando Silveira.

17. **Laboratório de Informática do CLA** localizado no Bloco III do CLA é coordenado pela Profa. Sílvia Sobreira com ajuda dos Bolsistas de Incentivo Acadêmico do IVL. O laboratório é equipado com 20 computadores ligados a rede apropriada para aulas que utilizem recursos tecnológicos. Responsável: Decania do CLA.

MÚSICA NO IVL

O IVL tem uma pródiga produção musical. Da agenda de concertos na nossa escola consta, por exemplo, as séries **UNIRIO MUSICAL** e **VILLA LOBOS APLAUDE**, com apresentações semanais na Sala Villa Lobos, com música erudita e música popular que se estendem de abril a dezembro ininterruptamente. Desses concertos participam, além dos professores da escola, artistas e grupos instrumentais atuantes no cenário artístico nacional e internacional. Além de concertos, esporadicamente a programação inclui master classes, palestras e workshops.

Os laboratórios LIC MI, LIC MII e LIC M3 produzem também concertos ordinários e de finais de curso das disciplinas Música de Câmera, Prática de Conjunto e Música Experimental. As salas Chiquinha Gonzaga e Alberto Nepomuceno promovem também apresentações pontuais em concertos variados, incluindo apresentações das várias classes de instrumento.

Listagem de grupos estáveis do IVL:

Banda Sinfônica da UNIRIO – Prof. Sérgio Barrenechea

Big Band UNIRIO - Prof. Cliff Korman

Camerata de Esquina – Prof. Dhyan Toffolo

Canto Coral – Profa. Joana Azevedo

CORO JUVENIL e CORAL OFICINA UNIRIO – Prof. Julio Moretzsohn

Grupo de Saxofones da UNIRIO - Prof. Marco Tulio

Oficina de ÓPERA– Profa. Carol McDavit

Orquestra Barroca da UNIRIO – Prof. Profa. Laura Ronai

Orquestra de Música Popular da UNIRIO – Prof. Josimar Carneiro

Orquestra Sinfônica da UNIRIO – Prof. Guilherme Bernstein

Pianofonia e o piano no século XXI - Prof. Cláudio Dauelsberg

Swing Lab - Performance em Música Popular – Profa. Paula Fauor

UNIBONES – Coral de Trombones da UNIRIO – Prof. João Luiz Areias

MÚSICA FORA DA UNIRIO

No período pré-pandemia, o Instituto Villa-Lobos mantinha séries no Solar do Jambreiro em Niterói, no Centro Cultural da Justiça Federal, no Museu Villa-Lobos, na Casa do Choro e na Paróquia dos Santos Anjos. Em 2018, foi

realizado concerto no Theatro Municipal do Rio de Janeiro para comemorar os 50 anos do Instituto Villa-Lobos. Atualmente vários grupos estáveis participam ativamente da programação cultural da cidade do Rio de Janeiro, como por exemplo, a Orquestra Sinfônica da UNIRIO, que realiza dois concertos anuais na Sala Cecília Meireles, dois a três por ano na Igreja da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, um por ano na Candelária e concertos também no Theatro Municipal do Rio de Janeiro, e a Orquestra Barroca da UNIRIO, que em parceria com o Centro de Música Barroca de Versailles realiza anualmente a Semana de Música Barroca da UNIRIO, com concertos na Sala Cecília Meireles entre outros espaços da cidade.

ESCOLA PORTÁTIL DE MÚSICA (EPM)

A Escola Portátil de Música é um projeto de extensão que funciona aos sábados, na UNIRIO. A EPM tem como foco o ensino musical através da linguagem do choro. São oferecidas aulas de violão, cavaquinho, bandolim, flauta, clarineta, saxofone, trompete, trombone, percussão, bateria, pandeiro, piano, canto e canto coral, além de aulas teóricas de harmonia e leitura rítmica. As aulas são realizadas todos os sábados de março a junho e de agosto a novembro no campus do IVL. Alunos do IVL têm bolsa integral para os cursos de instrumento (limitado a 1 curso de instrumento por aluno, cursos extras serão cobrados). Informações sobre período de matrículas, valores, professores, etc. consulte o site www.escolaportatil.com.br

FESTIVAL BRASIL-ALEMANHA

É resultado de uma parceria de sucesso entre três instituições: a Universidade de Música de Karlsruhe (Hochschule Für Musik de Karlsruhe), a Escola de Música da UFRJ e o Instituto Villa-Lobos da UNIRIO. O financiamento para a vinda dos professores da Alemanha se dá sob os auspícios do Deutscher Akademischer Austausch Dienst (DAAD) — Órgão de Intercâmbio Acadêmico do Governo alemão. O festival realiza anualmente, no mês de setembro, duas semanas de master classes de diversos instrumentos, vocal, banda sinfônica, além de outros como Criação digital para música de filmes, todos ministrados por professores da Universidade de Música de Karlsruhe. Os cursos acontecem na Escola de Música da UFRJ e no Instituto Villa-Lobos da UNIRIO.

SEMANA DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA

Ocorre anualmente, em geral no mês de outubro. Nessa semana as aulas são interrompidas para que sejam apresentadas as pesquisas e também projetos de extensão em andamento na UNIRIO. Considerando que faz parte do aprendizado outros tipos de atividades que não se restringem à sala de aula, os alunos são estimulados a participar. Toda participação do aluno pode contar como carga para as Atividades Complementares, solicitando ao professor responsável pelo evento que lhe dê o certificado conferindo sua participação. Por exemplo, se o aluno participar de algum Fórum, palestra, recital ou apresentação de trabalho acadêmico, deve procurar o responsável por aquele evento específico e obter informação sobre como conseguir uma declaração de presença.

MOSTRA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ARTÍSTICAS DO IVL (MAPA-IVL)

Ocorre semestralmente, após o término das aulas e provas, com uma semana integralmente dedicada a concertos e recitais, onde são apresentados os resultados das atividades das disciplinas do IVL em uma grande variedade de concertos, shows, recitais com diversos estilos e formações instrumentais e vocais.

Observação: Este manual foi escrito pelo prof. Luiz Otávio Braga em 2008, revisado em 2012 com auxílio do DDRA pela profa. Silvia Sobreira, atualizado e revisado em 2014 e 2015 pelo prof. José Nunes Fernandes, em 2016 a 2018 pelo prof. Sérgio Barrenechea, e em 2023 pelos professores Ingrid Barancoski, Pedro Aragão e Luiz Eduardo Domingues.